



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Lei nº 848, de 18 de maio de 2017.

Dá nome à Rua do Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva de Rua Sérvula Rodrigues de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Sérvula Rodrigues de Souza, que inicia na Rua Marechal Deodoro, indo até a Rua Maria Borges da Silva no sentido Norte/Sul.

Art. 2º - A referida Rua é cortada pelas Ruas Duque de Caxias, Dr. Gevacy de Freitas, Avenida Francisco Rodrigues dos Santos e está localizada no Loteamento Dr. Nivaldo Borges da Silva, Bairro Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 18 de maio de 2017.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal